

INCONSTITUCIONALIDADE DA OBRIGATORIEDADE DO USO DO BAFÔMETRO¹

Henrique Giacomini²
Prof. Ms. Taigoara Finardis Martins³

O tema proposto envolve muitas discussões no tocante a sua legalidade e a efetividade na aplicação. Assim é de suma importância a compreensão do assunto para aprimorar as normas de trânsito brasileiro para readequação às mudanças da sociedade em consequência do aumento significativo dos acidentes de trânsito e mortes. Primordialmente deve salientar que houve inúmeras mudanças no Código de Trânsito Brasileiro desde sua vigência sendo que houve alteração impossibilitando que o condutor conduza sob qualquer quantidade de álcool ou outra substância psicoativa. Posteriormente foi elaborado um novo artigo no Código de Trânsito Brasileiro definindo que o simples ato de recusar a utilização do bafômetro exigido por agente fiscalizador estaria descumprindo uma determinação, assim incorreria em infração de trânsito podendo ser penalizado. Essa mudança no ordenamento foi repudiada pela sociedade e especialistas em virtude das consequências jurídicas em decorrência da punição do indivíduo por meio de presunção do condutor estar embriagado e acerca dos direitos constitucionais que desobriga qualquer indivíduo de produzir provas contra si mesmo. Acerca das mudanças na lei com o advento da punição ao condutor que recusa em submeter ao teste etilométrico ou exame clínico é possível constatar inúmeras discrepâncias aos direitos fundamentais descrito na Constituição Federal, jurisprudências e tratados internacionais trazendo prejuízos jurídicos ao ordenamento brasileiro. Assim se faz necessário compreender a inconstitucionalidade da obrigatoriedade do uso do bafômetro em blitz realizadas por agentes fiscalizadores de trânsito assegurando os direitos fundamentais individuais que podem ser afetados com a imposição de submeter o condutor de automotor de realizar exames clínicos ou teste etilométrico e possibilitar que o sistema judiciário seja mais efetivo nas decisões acerca do artigo estudado em razão das jurisprudências contrárias à aplicação da norma em caso concreto conforme alegação pela parte ré quanto a inadmissibilidade da aplicação da pena sob as condições que afetam os direitos irrefutáveis do indivíduo. Destarte é fundamental descrever o desenvolvimento da legislação de trânsito brasileiro exemplificando aplicabilidade efetiva de artigos anteriores relacionados às infrações administrativas de embriaguez ao volante, bem como os princípios e Tratados Internacionais que são transgredidos com efetivação das penalidades aplicadas ao condutor que opõe-se a submeter a exames clínicos ou etilométricos e apontar a aplicabilidade dos dispositivos já definidos no Código de Trânsito Brasileiro que permitem por outros meios a comprovação de embriaguez sem a necessidade de impor compulsoriamente ao teste do bafômetro. Com relação a metodologia para

¹ Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

² Acadêmico do 8º semestre do Curso de Direito da FACNOPAR. henrique-giacomini@hotmail.com.

³ Professor da Facnopar. Orientador do trabalho.

elaboração do tema proposto, o referencial teórico utilizado é o neoconstitucionalismo no qual teoriza a aplicabilidade direta da Constituição revestida de supremacia sob normas infraconstitucionais. E quanto ao método de pesquisa tem como alicerce o método hipotético dedutivo e como técnica de pesquisa será empregado recursos documentais e revisão bibliográfica. Em relação ao resultado que se busca com a pesquisa é demonstrar a inexistência do artigo em estudo ponderando os dispositivos constitucionais e legislação esparsa, bem como as decisões jurisdicionais que impedem a aplicação da punibilidade com objetividade desejada pelo legislador.

Palavras-chaves: inconstitucionalidade; teste etilométrico; álcool; condução.